



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/2023

“Modifica o artigo 39 do Projeto de Lei nº 10, de 13 de Abril de 2023”

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVA A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA;

Art. 1º O artigo 39 do Projeto de Lei nº 10, de 13 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observando o artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:”

Art. 2º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Antônio Noel de Souza
Antônio Noel de Souza

Presidente

Wilson Valério Bernardes da Costa
Wilson Valério Bernardes da Costa
Secretário

Luiz Antônio dos Reis
Luiz Antônio dos Reis
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



JUSTIFICATIVA

Tem o presente projeto de lei o intuito de adequar a referência ao exercício de 2024 no artigo 39 do projeto de lei em questão.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Antônio Noel de Souza
Antônio Noel de Souza

Presidente

Wilson Valério B. Costa
Wilson Valério Bernardes da Costa
Secretário

Luiz Antônio dos Reis
Luiz Antônio dos Reis
Membro